



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20170059, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a(s) Pessoa Física(s) IBRAN DOS SANTOS NOVAES, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.935.648/0001-76, com sede à Tv. Lauro Sodré, nº 78, Centro, Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(ª) MANOEL MESSIAS REBOLÇAS DE CARVALHO, titular do CPF nº 219.196.048-04, carteira de identidade civil nº 4277774, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Sr. IBRAN DOS SANTOS NOVAES, contador, inscrito no CRC/PA nº 7433/O-4 e portador do CPF: 301.763.102-82, Endereço: Rua Jardim Esmeralda, s/n, Bairro: Guanabara, CEP: 67010-660, Cidade: Ananindeua/PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20170059, instruído no(a) Inexigibilidade nº 6/2017-050108, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, Subitem 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20170059 até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas: Exercício 2019 Atividade 0308.101220034.2.078 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 50.640,00.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde e dos termos exarados na Cláusula Quinta, Subitem 5.1, do Contrato nº 20170059, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, do Pará/Pará, 01 de janeiro de 2019.

Pelo **Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará** / CONTRATANTE:

Manoel Messias R. de Carvalho
Secretário de Saúde
MANOEL MESSIAS REBOÇAS DE CARVALHO
DECRETO Nº 0457/2018
CNPJ: 11.935.648/0001-76
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Pelo CONTRATADO:

IBRAN DOS SANTOS NOVAES
CPF: 301.763.102-82
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- 2-